



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS

PROJETO DE LEI Nº 51/2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDORES POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A Câmara Municipal de Vereadores de Três Forquilhas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Três Forquilhas autorizado a contratar os servidores abaixo descritos, por excepcional interesse público:

Quantidade	Descrição	Vencimento	Carga Horária
1	Professor Series Finais - Português	R\$ 1.874,28	20h semanais

Art. 2º A contratação do terá validade até 20 de dezembro de 2023.

Art. 3º Os contratados estarão sujeitos a Lei Municipal que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas: Contratação por Tempo Determinado.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Três Forquilhas em 28/08/2023.

Ofício nº 409/2023.

Três Forquilhas, 25 de agosto de 2023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS

Senhor Presidente

Ao ensejo que cumprimentamos Vossa Senhoria, vimos na oportunidade enviar para apreciação dos nobres vereadores o projeto de lei que autoriza a contratação por excepcional interesse público de servidor para o município de Três Forquilhas.

A Secretaria de Educação necessita realizar a contratação de um professor de Língua Portuguesa devido a necessidade de oferta de reforço escolar aos alunos com defasagem na aprendizagem e o aumento da demanda na oferta de atividades complementares no turno inverso, para atender a Meta 06 do Plano Municipal de Educação que devemos ofertar educação em tempo integral em , no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da Educação Básica, até o ano de 2024. Informamos ainda que este profissional será contratado para atender ao Programa Federal Escola em Tempo Integral instituído pela Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023 em que a Secretaria de Educação realizou adesão e para que a educação possa atender esta necessidade de forma adequada necessitamos com urgência a contratação deste profissional.

Certos da atenção e pronto atendimento, solicitamos a aprovação deste projeto em regime de urgência.

Atenciosamente,

LORACI KLIPPEL MELO GERMANN
Prefeita Municipal

MARTA KLIPPEL MELO
Secretária Municipal da Administração

Ao Senhor:
JEFERSON SPARREMBERGER DE OLIVEIRA
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
TRÊS FORQUILHAS –RS.